

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**

1ª VARA CÍVEL E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA COMARCA DE MANAUS/AM

CITAÇÃO POR EDITAL PUBLICADO EM 15/10/2024

EDITAL DE PROCESSAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA Frigelo Frio e Gelo Ltda O Excelentíssimo Senhor Doutor Cid da Veiga Soares Junior, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho do Foro da Comarca de Manaus, na forma da Lei, faz saber a todos quantos do presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e a quem interessar possa, que as Recuperandas, aos 17/04/2024, distribuíram pedido de recuperação judicial de nº 0486722-44.2024.8.04.0001. EDITAL DO ART. 52, § 1º, E AVISO DO ART. 7º, § 1º, AMBOS DA LEI 11.101/2005. 1ª VARA CÍVEL E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA COMARCA DE MANAUS/AM. NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA. PROCESSO Nº 0486722-44.2024.8.04.0001). AUTORA: FRIGELO FRIO E GELO LTDA. OBJETO: FICAM INTIMADOS OS CREDORES, O DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS E DEMAIS INTERESSADOS DE QUE A(S) EMPRESA(S) ORA CITADA(S) PROPÔS(PROPUSERAM) O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM 17/04/2024 E QUE EM DATA DE 24/06/2024, FOI DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUPRAMENCIONADA, NOMEANDO ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 31.590.833/0001- 83, TENDO COMO PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS OS DRS. JOÃO ADALBERTO MEDEIROS FERNANDES JÚNIOR (OAB/RS 40.315 - OAB/SP 387.450), LAURENCE BICA MEDEIROS (OAB/RS 56.691 - OAB/SP 396.619) E BRENO DASTAS CESTARO (OAB/AM 7.352), COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA AV. TEFÉ, 369, PRAÇA 14 DE JANEIRO, CEP: 69020-090, EM MANAUS/AM, TELEFONE PARA CONTATO 0800 150 1111, E-MAIL DIVERGENCIAS@ADMINISTRADORJUDICIAL.ADV.BR. FOI DEFERIDO À(S) RECUPERANDA(S) O PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO. FOI DETERMINADA A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES E EXECUÇÕES QUE TRAMITAM CONTRA A(S) REQUERENTE(S), NOS TERMOS DO ART. 6º DA LEI 11.101/05, OBSERVADAS AS EXCEÇÕES DE QUE TRATAM OS §§ 1º, 2º E 7º DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL E AQUELAS MENCIONADAS PELO ART. 49, §§ 3º E 4º, TODOS DA LRF, CABENDO À DEVEDORA PROCEDER NA COMUNICAÇÃO AOS RESPECTIVOS JUÍZOS. FOI DETERMINADA A SUSPENSÃO DO CURSO DOS PRAZOS DE PRESCRIÇÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES EM FACE DO DEVEDOR PELO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE CENTO E OITENTA (180) DIAS, CONFORME O ART. 6º, § 4º, DA LEI DE RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA. A(S) RECUPERANDA(S) DEVERÃO APRESENTAR MENSALMENTE, ENQUANTO SE PROCESSAR A RECUPERAÇÃO, AS CONTAS DEMONSTRATIVAS DE RECEITAS E DESPESAS, SOB PENA DE DESTITUIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, NOS TERMOS DO ART. 52, IV, DA LEI 11.101/05. FICAM, TAMBÉM, AVISADOS OS CREDORES, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 7º DA LEI 11.101/05, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA OFERECEREM AO ADMINISTRADOR JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS A SEGUIR RELACIONADOS: CLASSE I CLASSE I - TITULARES DE CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO ALEXANDRE NOGUEIRA SOARES (048.070.642-58), R\$564,80; ANANIAS FERREIRA BATISTA (045.954.012-21), R\$564,80; ANDRÉ SILVA DA COSTA (085.919.502-32), R\$564,80; ANTÔNIO GEAN LOPES DE SOUSA (388.158.692-04), R\$697,45; BENEVIDES & FROTA ADVOGADOS (23.410.610/0001-69), R\$344.000,00; DOMINGOS DE ALCÂNTARA BARBUGIAN (764.957.282-04), R\$2.298,30; EDIJUNIOR DA SILVA E SILVA (000.288.502-62), R\$564,80; EVERALDO CAMELO DA SILVA (741.513.802-30), R\$564,80; GENTIL MOTA SALGUEIRO (520.862.402-87), R\$725,40; GLEISON DE ARAÚJO RUBEM (601.988.852-53), R\$564,80; GUSTAVO CUNHA MARTINS (020.815.102-86), R\$564,80; JAIDI SOARES DE AZEVEDO (004.192.782-65), R\$564,80; JANDERON MENDES VIANA

(702.238.692-79) R\$564,80; JEAN DA COSTA VIANA (602.003.402-04), R\$604,82; JOÃO HENRIQUE DA SILVA MONTEIRO (439.344.552-04), R\$917,18; KERLYS DA SILVA PALHETA (660.906.442-34), R\$564,80; LUCAS PAIVA DE SOUSA (027.418.612-85), R\$564,80; LUIZ FERNANDO SILVA E SILVA (037.179.982-18), R\$565,68; MARCELO PORTELA DE SOUZA (035.788.092-76), R\$564,80; MARCIO RENE BATISTA NUNES (859.359.132-91), R\$564,80; MARCONE JOSÉ SANTOS (275.397.252-49), R\$564,80; MARIA DE NAZARÉ BERNARDO DA SILVA (229.922.782-20), R\$722,32; NEDSON LUIZ DE OLIVEIRA MAIA (792.712.782-91), R\$616,58; NEUZO RODRIGUES DA SILVA (284.700.872-15), R\$595,93; OSVALDO ANDRADE DOS SANTOS (464.531.482-34), R\$618,17; RAIMUNDO DO NASCIMENTO FREITAS (416.177.622-53), R\$616,58; RAIMUNDO NONATO FREITAS COSTA (244.030.083-72), R\$608,13; SUELEN DE ALCÂNTARA BARBUGIAN (755.808.102-53), R\$470,67; TOTAL R\$361.964,41 CLASSE III CLASSE III - TITULARES DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS AMAZONAS ENERGIA S.A (02.341.467/0001- 20), R\$3.231.198,93; ICM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA (26.334.009/0001-22), R\$4.988.000,00; PLÁSTICOS MANAUS LTDA (34.553.677/0001-79), R\$108.000,00; RKL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (07.349.015/0001-09), R\$845.650,00; SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE MANAUS (15.769.284/0001-52), R\$700,00; TUBOACOS DA AMAZÔNIA LTDA (05.236.056/0001-63), R\$1.354.430,45; TOTAL R\$10.527.979,38 CLASSE IV CLASSE IV - TITULARES DE CRÉDITOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE R. FREITAS CUNHA LTDA - ME (33.857.470/0001-25), R\$53.500,00; TOTAL R\$53.500,00. TOTAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$10.943.443,79. Adverte-se, ainda, que o prazo para apresentar ao administrador judicial as habilitações de crédito ou suas divergências quanto aos créditos relacionados é de 15 (quinze) dias, conforme determina o § 1º do art. 7º da Lei nº 11.101/2005. Adverte-se, mais, que qualquer credor poderá manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias, contado da presente publicação com relação de credores, conforme § 2º do art. 7º da Lei nº 11.101/2005. Dado e passado nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, aos 15 de outubro de 2024. Eu, Hiel Levy Maia Vasconcelos Junior, Diretor(a) de Secretaria, confiro e subscrevo o presente Edital. Assinatura Digital Cid da Veiga Soares Junior Juiz de Direito